



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA PAULISTA – 2º TRIMESTRE/2021

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2021, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento – UPA PAULISTA, no município de Paulista-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e a Portaria nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 123/2021**.

O mencionado documento, bem como seus anexos e registros no Sistema de Gestão, subsidiarão a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Parecer CTAI nº 123/2021 e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA PAULISTA no 2º trimestre/2021, foram entregues à Gerência de Controle Interno (GCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 25/11/2021, pelo Ofício DGMMAS nº 494/2021, através da plataforma SEI Processo nº 2300000999.000145/2021-26.

Ressalta-se que, os números sobrescrito no decorrer deste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, e estarão listadas no item 8.

UNIDADE ANALISADA – UPA PAULISTA

A UPA PAULISTA teve sua vigência até o dia 28 de dezembro de 2019, de acordo com o 15º Termo Aditivo, quando completou 10 (dez) anos. Em razão disso, durante esse 2º Trimestre/2021, a Unidade não possuiu Contrato de Gestão

válido. Ademais cabe salientar que o Parecer CTAI nº 123/2021 informa que, em decorrência de Coronavírus, o processo licitatório está em tramitação ¹ e a Unidade está sob gestão da OSS Fundação Professor Martiniano Fernandes- IMIP até a conclusão do processo.

Ademais, cabe salientar que a unidade realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de Urgência Médica (24h) e Urgência Odontológica em regime de plantões diurnos (12h).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento de meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção – 20% do repasse – Parte Variável	Total de atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUA (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica – 5% do repasse – Parte Variável	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da produção SIA/SUS – 5% do repasse – Parte variável	Apresentar a produção no prazo preconizado pela regulação/SES	Informar 100% da produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009.

QUADRO 02 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2009.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

1.1 Atendimentos de Urgência Médica

Na avaliação de produção, são considerados os atendimentos de urgência médica realizados pela UPA PAULISTA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009, a meta contratada corresponde a **10.125 atendimentos/mês**.

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 123/2021, bem como no Sistema de Gestão (<http://sgss.saude.pe.gov.br/>), o total de Atendimentos Médicos no trimestre atingiu o volume de 6.849 atendimentos, representando um percentual de 22,55%, **não cumprindo a meta pactuada de 30.375/Trimestre**.

Atendimentos de Urgência/Emergência Médica UPA PAULISTA – Abril a Junho/2021				
Meses	abril	maio	junho	2º tri/21
Contratado	10.125	10.125	10.125	30.375
Realizado	1.973	2.081	2.795	6.849
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	19,49%	20,55%	27,60%	22,55%
Status da Meta no 2º trimestre/2021				Não Cumprida

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 123/2021 e Sistema de Gestão – UPA PAULISTA – 2º Trimestre/2021

1.2 Atendimento de Urgência Odontológica

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos realizados pela UPA PAULISTA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009, a meta contratada corresponde a **786 atendimentos/mês**.

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº123/2021 e Sistema de Gestão, a Unidade atingiu o volume de 698 atendimentos no 2º Trimestre, ou seja, 29,60%, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência Odontológica

Atendimentos de Urgência Odontológica UPA PAULISTA – Abril a Junho/2021				
Meses	abril	maio	junho	2º tri/21
Contratado	786	786	786	2.358
Realizado	209	171	318	698
% Produção (Contratado x Realizado)	26,59%	21,76%	40,46%	29,60%
Status da Meta no 2º trimestre/2021				Não Cumprida

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 123/2021 e Sistema de Gestão – UPA PAULISTA – 2º Trimestre/2021

Importante ressaltar que o indicador de produção em Urgência Odontológica, passou a ser requisito de acompanhamento, não havendo valoração financeira nos casos de não alcance da meta conforme informações extraídas do Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

Valendo destacar o que prevê o § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020 de 25 de março de 2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de custo indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA Paulista, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o Parecer CTAI nº 014/2018, parte integrante do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, bem como de acordo com a Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, a Unidade deve ter **diariamente no mínimo 9 profissionais médicos**.

A CTAI, conforme informações no Parecer Técnico nº 123/2021, informa no Quadro 02 os seguintes resultados:

- a) **Abril/2021:** escala incompleta/ **meta não cumprida;**
- b) **Mai/2021:** escala incompleta/ **meta não cumprida;**
- c) **Junho/2021:** escala incompleta/ **meta não cumprida.**

A unidade apresentou escala incompleta em Abril/2021 com 4 (quatro) faltas, em Maio/2021 com 7 (sete) faltas e em Junho/2021 com 1 (uma) falta, totalizando 12 (doze) faltas médicas no trimestre em análise.

2.2 Escala Odontológica

De acordo com 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, a Unidade deve oferecer 1 (um) dentista para atendimento odontológico em plantão de 12h/dia. A DGMMAS, conforme informações do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão, informa no quadro 02 os seguintes resultados:

- a) **Abril/2021:** escala completa/ **meta cumprida;**
- b) **Mai/2021:** escala completa/ **meta cumprida;**
- c) **Junho/2021:** escala completa/ **meta cumprida;**

2.3 Produção SIA/SUS - % de Glosa ²

Conforme preconiza o Contrato de Gestão nº 002/2009, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a CTAI informou através do Parecer Técnico, que a unidade apresentou de 0,007% de glosa no 2º trimestre/2021, portanto, cumprindo a meta.

Tabela 03. Produção SIA SUS

Produção SIA/SUS – UPA PAULISTA – Abril a Junho/2021					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
			Quantitativo	Quantitativo	
Abril	24.945	100,00%	24.945	0	0,000%
Mai	29.476	100,00%	29.476	0	0,000%
Junho	30.354	100,00%	30.352	2	0,007%

Fonte: Parecer Técnico CTAI nº 123/2021 – UPA PAULISTA – 2º Trimestre/2021

2.3. Requisitos de Qualidade (Não Valorados)

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA PAULISTA estão descritos no Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão, são eles:

- a) **Acolhimento e Classificação de Risco:** O objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.
- b) **Atenção ao Usuário:** Visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- c) **Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** O objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA – PAULISTA por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 04. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE³

RE SUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E SISTEMA DE GESTÃO – 2021					
UPA PAULISTA – ABRIL A JUNHO/2021					
REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Abril	Maio	Junho	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) Envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
2. Atenção ao Usuário					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) Envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) Mínimo de 10% do total de atendimentos.	16,04%	19,18%	13,81%	A Unidade cumpriu a meta todos os meses , e entregou os relatórios dentro do prazo contratualizado em todos os meses.
2.2 Resolução de Queixas	a) Envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) Resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta em todos os meses.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) Envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O Relatório assistencial informa que, no período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.

Fontes: Parecer CTAI nº 123/2021 e Sistema de Gestão – UPA PAULISTA – 2º Trimestre/2021

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ⁴ do Contrato de Gestão nº 002/2009, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica.

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”

Conforme Parecer Técnico CTAI nº 123/2021, referente ao 2º Trimestre/2021, em relação às informações alusivas às Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica e ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, o Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, o Núcleo de Segurança do Paciente e o Núcleo de Engenharia Clínica, a CTAI informa que a unidade possui e mantém em pleno funcionamento todas as Comissões Clínicas estabelecidas contratualmente, como também os Núcleos previstos na cláusula supracitada, porém encontram-se ausentes as atas de reunião referentes à UPA PAULISTA.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO ⁵

A UPA PAULISTA não cumpriu as metas contratadas para os Indicadores de Produção e Qualidade sendo eles, Atendimento Médico de Urgência e Escala Médica, incidindo, portanto, apontamento de desconto para o período em análise, conforme tabela constante no Parecer CTAI nº 123/2021 abaixo:

Tabela 05. Apontamentos de Descontos

Repasse Variável – UPA PAULISTA – 2º Trimestre/2021			
Atendimentos Urgência Médica (20%)			R\$ 243.881,39
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Abril	19,49%	45,00%	R\$ 109.746,63
Maio	20,55%	45,00%	R\$ 109.746,63
Junho	27,60%	45,00%	R\$ 109.746,63
Total			R\$ 329.239,88
Escala Médica (5%)			R\$ 60.970,35
Meses	Quantidade de Faltas Mês	% Desconto	Descontos Apontados
Abril	4	16,00%	R\$ 9.755,26
Maio	7	28,00%	R\$ 17.071,70
Junho	1	4,00%	R\$ 2.438,81
Total			R\$ 29.265,77
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 358.505,65

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 123/2021 – Tabelas I e II – Apontamento de Desconto – UPA PAULISTA – 2º Trimestre/2021

No que concerne a avaliação das metas valoradas da **UPA PAULISTA**, verifica-se, no trimestre em análise, que a Unidade não cumpriu as metas nos Indicadores de Produção Atendimento de Urgência Médica e no Indicador de Escala Médica. Entretanto, ambos foram justificados através dos Ofícios nº 50/2021, 62/2021 e 89/2021. Desta forma, foi apontado desconto no repasse da Unidade, porém a CTAI opinou favoravelmente parcialmente às justificativas apresentadas, não havendo efetivação dos descontos apontados, haja vista a determinação da Lei Complementar nº 425/2020 que determina a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 123/2021-RT afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Paulista, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Fundação Professor Martiniano Fernandes- IMIP, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública, esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, e na Portaria SES/PE nº 596 de 01 de setembro de 2021, elabora o presente parecer, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS.”

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar**, foi publicado Decreto Estadual nº 50.042/2020 em 30/12/2020, retroagindo seus efeitos para 28/11/2020 e vencendo em 27/11/2022. Assim, durante o trimestre ora analisado, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009, a saber:

“**3.1.41** – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção. (...)”

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 002/2009 realizadas no 1º trimestre de 2021, foram encaminhadas através da Informação nº 55/2021/SES – SFPC⁶, constante no processo de envio dos resultados do 2º trimestre/2021.

Após análise, evidenciamos que a Unidade extrapolou em todos os meses do 1º trimestre/2021 o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do 10º Termo Aditivo, que diz:

“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA PAULISTA**”.

A Unidade despendeu valores equivalentes a percentuais de 71,22% (janeiro), 74,94% (fevereiro) e 80,05% (março), conforme demonstrado na tabela abaixo.

Conforme solicitação do despacho 87 18592030, encaminhamos abaixo as informações relativas ao 1º Trim/2021 da UPA PAULISTA.

UPA PAULISTA			
COMPETÊNCIA	JAN/21	FEV/21	MAR/21
Receita	R\$ 1.289.936,07	R\$ 1.290.211,47	R\$ 1.290,49
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 1.240.849,36	R\$ 1.309.018,34	R\$ 1.392,07
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 49.086,71	R\$ (18.806,87)	R\$ (101,58)
Saldo de provisões do mês	R\$ 110.775,40	R\$ 95.308,08	R\$ 32,47
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 1.351.624,76	R\$ 1.404.326,42	R\$ 1.424,54
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (61.688,69)	R\$ (114.114,95)	R\$ (134,05)
REPASSE	R\$ 1.289.406,97	R\$ 1.289.406,97	R\$ 1.289,40
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 828.420,21	R\$ 836.477,08	R\$ 903,14
6.1.1.1 - Médicos	-	-	-
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	-	-	-
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 89.839,48	R\$ 129.801,12	R\$ 129,00
6.1.3 - Cooperativas	-	-	-
6.2 - Assistência Odontológica	-	-	-
6.3.2 - Pessoa Física	-	-	-
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 89.839,48	R\$ 129.801,12	R\$ 129,00
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	918.259,69	966.278,20	1.032,14
Percentual (RH/Repasse)	71,22%	74,94%	80,05%

Ressaltamos que os dados referem-se às informações apresentadas nas prestações de contas mensais da Organização Social de Saúde, estando sujeitos a alterações após análise da Secretaria de Saúde.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 55/2021/SES - SFPC PROCESSO Nº 2300000999.000170/2021-18

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”*

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, esta Comissão faz as seguintes recomendações à citada comissão, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2009 – UPA PAULISTA, vejamos:**

1. Tendo em vista a dilação por mais 12 meses do término do prazo total de 10 anos da vigência do Contrato de Gestão de nº 002/2009, que encerrou em (28/12/2019), essa Comissão solicita informações sobre o processo de seleção da nova OSS, uma vez que a data de vencimento do mesmo é anterior ao estado pandêmico vivenciado conforme citado no Parecer CTAI, Item 3.
2. Quanto ao Indicador Produção SIA/SUS, esta Comissão não localizou no Sistema de Gestão documentação que apresenta produção e as glosas. Com isso, solicitamos o envio dos relatórios utilizados como base de análise para os devidos esclarecimentos.
3. Quanto aos indicadores de Pesquisa de Satisfação e Resolução de Queixas, esta Comissão solicita que sejam informados os resultados de forma mensal, da mesma forma que são relatados os demais indicadores.
4. Quanto às Comissões Clínicas e Núcleos, esta Comissão Mista solicita correção da citação da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo, sendo os itens “3.1.34” e “3.1.35” os corretos e não os itens “3.1.31” e “3.1.32” conforme citado no Parecer CTAI nº 123/2021.
5. Quanto aos descontos realizados no indicador de Atendimentos Médicos, solicitamos que sejam informados os resultados mensais, para que a aplicação dos percentuais relativos aos descontos sejam avaliados pela meta alcançada nos respectivos meses. Diante disso, esta Comissão solicita esclarecimentos.

6. Referente ao anexo com as informações financeiras, a Comissão solicita reenvio uma vez que sua tabela apresentou falha nos últimos dígitos, deixando os dados do trimestre incompletos.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 123/2021, anexos recebidos e Sistema de Gestão, e de acordo com o Contrato de Gestão nº 002/2009 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu as obrigações no 2º trimestre/2021, **exceto nos Indicadores de Produção: a)** Atendimentos de Urgência Odontológica em todos os meses desse trimestre (apesar de não ser valorado), **b)** Atendimento de Urgência Médica, em todos os meses, e **c) Escala Médica**, em todos os meses do 2º trimestre, conforme relatado acima. Apesar disso, a UPA PAULISTA vem cumprindo sua principal função, que é atender aos usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 16.771/ 2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 16 de dezembro de 2021.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3 / SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4 / SEPLAG

Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2 / SES

Relatora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0 / SAD

Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9 / SES

(Em gozo de férias)





Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 16/12/2021, às 12:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 16/12/2021, às 12:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 16/12/2021, às 14:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19726830** e o código CRC **6A896F10**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone:



Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
Diretoria Geral de Gestão do Trabalho
Unidade de Cadastro de Pessoas

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o servidor (a) **PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS ANDRADE**, ocupante do cargo Comissionado de assessor(a) técnico(a) de resultados de contrato de gestão (CAA-2), matrícula nº 389.822-9/COM, lotado(a) na Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS). Teve férias, referente ao exercício 2020 programado para 02/01/2021 paga no salário de janeiro/2021 e gozo em dois períodos de 15 dias, sendo o primeiro de 17 à 31/08/2021 e o segundo de 06 à 20/12/2021 e exercício 2021 programado para 14/02/2022 com pagamento previsto para janeiro/2022 e gozo em dois períodos de 15 dias, sendo o primeiro de 14 à 28/02/2022 e o segundo de 24/03/2022 à 07/04/2022.

Recife, 12 de agosto de 2021.

Renato José Florencio
Mat.005141
Unidade de cadastro de Pessoas
Gerência de Administração de Pessoas/SES

SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
CNPJ- 10.752.048/0001-28
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi - Recife-PE
CEP: 50751-530 - Fone: (81) 3184.0051